



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Projeto de Lei nº 12/2021

"Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Itinerante de Saúde no âmbito do Município, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica criada no âmbito Municipal a Ouvidoria Itinerante de Saúde, que colherá informações, reclamações e sugestões dos municíipes quanto aos serviços de saúde.

Art. 2º - A Ouvidoria Itinerante de Saúde será composta por equipes que circularão junto às unidades e postos de saúde, Pronto Socorro, Farmácia Municipal e demais estabelecimentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando aos cidadãos o acesso às informações sobre os serviços oferecidos pela rede pública, permitindo a avaliação dos serviços locais pela população.

Art. 3º - Além do contato direto com os municíipes, a Ouvidoria Itinerante de Saúde disponibilizará material impresso informativo e outras formas de comunicação da população com as equipes como site na Internet, linha telefone específica e redes sociais, entre outros canais, criando-se assim mais um espaço de escuta e acessibilidade no sistema municipal de saúde.

Art. 4º - A Ouvidoria Itinerante de Saúde também realizará pesquisas e coletas de dados e informações locais, permitindo a promoção de melhorias das respectivas políticas públicas.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 15 de fevereiro de 2021.

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO

Vereadora – 1^a Secretária



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

JUSTIFICATIVA

Considerando o tamanho e o constante crescimento de nosso município, certamente um de seus pontos nevrálgicos é o acesso aos serviços de saúde, principalmente aqueles desenvolvidos na periferia.

A Ouvidoria Itinerante de Saúde atuará como mais um canal de atendimento, registrando e encaminhando dúvidas, denúncias, críticas e sugestões que possam contribuir para a melhoria das políticas públicas afins.

A Ouvidoria Itinerante de Saúde é um sistema que vai ao encontro ao cidadão. Na medida em que a saúde é uma área que exige cada vez mais qualificação dos seus serviços, a presente proposta busca complementar e ampliar os demais veículos de oitiva já existentes no município.

Neste passo, creio ser de fundamental importância a anuência de meus pares na aprovação do presente projeto de lei, gerando-se mais um instrumento de melhoria de vida da população paulistana.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 15 de fevereiro de 2021.

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO

Vereadora – 1^a Secretária